

# PRÉ-INCUBADORA MUNICIPAL “INOVASIQ”



**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR**



## **EDITAL DE SELEÇÃO - 1/2025**

**Pessoas Físicas**

### **ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA - PRORROGAÇÃO**

**Prazo para inscrição/submissão das propostas**

**Do dia 2 de julho de 2025 até às 23h59min do dia 18 de agosto de 2025**

O **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, torna pública E COMUNICA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS, de todas as áreas de conhecimento, seja de base tecnológica ou da economia tradicional, para ciclo na Pré-Incubadora Municipal “INOVASIQ”, na modalidade híbrida (não residente), segundo as condições estabelecidas no EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2025 e seus anexos, que estão fundamentados na Lei Complementar nº 1.281/2018 e nas resoluções do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia – COMCIT.

O Edital de Seleção nº 01/2025, passa a se reger com os seguintes prazos:

### 13. CRONOGRAMA

13.1. O cronograma previsto para este Edital de Seleção para o Programa de Pré-Incubação da Pré-Incubadora Municipal “INOVASIQ” é o seguinte:

<b>Inscrição e Submissão da proposta</b>	<b>Do dia 02/07/2025 até às 23h59min do dia 18/08/2025</b>
<b>Habilitação das propostas e Convocação para etapa Banca Julgadora</b>	<b>20/08/2025</b>
<b>Banca Julgadora</b>	<b>De 21/08/2025 a 26/08/2025</b>
<b>Resultado da Banca Julgadora: selecionados para as vagas oferecidas</b>	<b>27/08/2025</b>
<b>Prazo para assinatura do contrato de pré-incubação</b>	<b>28/08/2025 até 03/09/2025 (horário comercial)</b>
<b>Início do ciclo de pré-incubação</b>	<b>05/09/2025</b>

13.2. Os prazos poderão ser alterados pelo programa, sendo devidamente comunicados aos CANDIDATOS inscritos no processo seletivo.

## 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem em pleno vigor e sem alterações as demais cláusulas contidas no edital.

Siqueira Campos, 28 de julho de 2025.

---

Luiz Henrique Germano  
Prefeito Municipal de Siqueira Campos